



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. APROVA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E O PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o disposto no art. 27º da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19 e 20 da Instrução Normativa 01/2021 da CGM de 01 de junho de 2021. RESOLVE: Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual das Atividades de Controle Interno (PACI) e o Plano Anual de Auditoria (PAA) da Controladoria-Geral do Município de Caucaia (CGM), para o exercício de 2023, o qual será regido pelo disposto nesta Portaria. Art. 2º. O PAA norteia-se pela legislação aplicável à Administração Pública (Constituição Federal de 1988, Lei 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 14.133/21 e demais legislações pertinentes), incluindo-se as normas brasileiras de Auditoria Interna, bem como, as normas fundamentais de auditoria, além dos fundamentos legais municipais e está em consonância com a Instrução Normativa 01/2021 da CGM, de 01 de junho de 2021 que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna. Art. 3º. O PACI é um instrumento formal e gerencial de planejamento que detalha as atividades no âmbito do controle interno e de Auditoria Interna que serão desenvolvidas pela CGM no período de janeiro a dezembro do ano de 2023. § 1º - O Plano Anual de Auditoria (PAA) é o documento normatizado pela Instrução Normativa 01/2021 da CGM, de 01 de junho de 2021; § 2º - Para efeito de organização e planejamento das atividades da CGM, o Plano Anual de Auditoria integra o Plano Anual das Atividades do Controle Interno (PACI). Art. 4º. Para a captação ou o cruzamento de informações dos órgãos ou entidades auditadas deverá ser utilizada uma Trilha de Auditoria por até três vias, na ordem preferencial: I - Consultas nos sistemas corporativos da Prefeitura Municipal de Caucaia, disponíveis nas plataformas Web; II - Solicitação de Informação; e III - Visita in loco. Art. 5º. As solicitações de informações às Unidades Auditadas serão efetuadas através de ofício da CGM que requisitará processos, documentos, livros, registros, relatórios ou outra informação que julgar necessária para o bom andamento dos seus trabalhos, inclusive acesso à base de dados de informática. § 1º - A recusa de informações ou o entrave dos trabalhos de auditoria interna serão comunicados oficialmente ao órgão ou entidade auditada e citados nos Relatórios de Auditoria, podendo, ainda, o servidor causador da recusa ou do entrave ser responsabilizado. § 2º - Sem prejuízo do cronograma de auditoria, o órgão ou entidade auditada terá a sua disposição até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento, para responder à Solicitação de Informação. Art. 6º. A Auditoria Interna será executada pelos servidores lotados na Controladoria-Geral do Município (CGM), por meio de Matrizes de Auditoria individualizadas por área de atuação, em observância ao Plano Anual de Auditoria e à Instrução Normativa 01/2021 da CGM, à exceção dos projetos iniciados a partir de solicitações administrativas específicas ou por constatada necessidade extraordinária e será sistematizada da seguinte forma: I - Os trabalhos de auditoria interna serão dirigidos pelo Controlador-Geral do Município, com o auxílio e supervisão do Controlador-Geral Adjunto. II - Os trabalhos de auditoria interna serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço - O.S. III - A realização da auditoria interna deve ser comunicada previamente à autoridade responsável pelo setor auditado através de ofício. IV - A atividade de auditoria interna será desenvolvida na(s) Unidade(s) auditada(s) in loco, e/ou à distância, mediante acesso aos sistemas informatizados corporativos via web, analisando os documentos, procedimentos e rotinas operacionais, conforme os princípios e os critérios estabelecidos na legislação. V - Será exposto ao responsável pela Unidade(s) Auditada(s) todos os aspectos relevantes verificados na auditoria interna, bem como as recomendações cabíveis através de Relatório Inicial de Auditoria. VI - Receber da Unidade(s) Auditada(s), no prazo de 20 dias corridos, a contar da data do recebimento, resposta às recomendações, questionamentos e sugestões contidas no Relatório Inicial de Auditoria, sendo este prazo prorrogável uma única vez, por mais 10 (dez) dias apenas em situações excepcionais que exijam maior tempo para uma solução, desde que apresentado à Controladoria-Geral do Município pedido instruído com justificativa fundamentada e que seja reconhecida pelo Controlador-Geral do Município. VII - Será elaborado o Relatório Final de Auditoria, em 3 (três) vias, com o respectivo Certificado de Auditoria, com base nas evidências levantadas e na avaliação das respostas enviadas pelos indicados no Relatório Inicial de Auditoria. VIII - Será apresentado ao responsável pela Unidade(s) Auditada(s) o Relatório Final de Auditoria em reunião marcada para esta finalidade. IX - Será dado ciência ao Chefe do Poder Executivo sobre o Relatório Final de Auditoria, deixando disponível o processo em sua integralidade na sede da CGM, com remessa da cópia do documento às unidades auditadas com as informações específicas para os responsáveis indicados, tratando dos seus pontos de interesse. Art. 7º. Durante a implementação do Plano Anual de Auditoria poderão, ainda, ser realizadas atividades de avaliação ou assessoramento em atendimento a demandas extraordinárias solicitadas por gestores de órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal de Caucaia não constantes no Cronograma de Auditoria ou por ato do Controlador-Geral do Município. § 1º - O Assessoramento engloba a consultoria, o aconselhamento e outros serviços relacionados, fornecidos à Administração com a finalidade de respaldar as operações dos órgãos ou entidades, evidenciando opinião fundamentada sobre determinado assunto. § 2º - Inclui-se como Assessoria: emissão de Parecer Técnico da análise de conformidade documental das Prestações de Contas de Gestão e da análise do Processo de Tomadas de Contas Especiais; a emissão do Relatório de Controle Interno referente à execução orçamentária das Contas de Governo do exercício financeiro; dentre outras, que podem ser solicitadas. Art. 8º. O profissional de auditoria interna da CGM, quando em expediente, deverá objetivar a construção e a preservação de imagem pública de credibilidade e confiança, através da adoção de um padrão



comportamental que harmonize uma relação de confiança, espírito de colaboração e integridade, além de clareza, confidencialidade, pontualidade, boa apresentação pessoal e eloquência, e pautar-se nos seguintes preceitos: I - Independência; II - Soberania na aplicação de técnicas; III - Imparcialidade; IV - Objetividade; V - Conhecimento técnico e capacidade profissional; VI - Cautela e zelo profissional; VII - Comportamento ético. Art. 9º. A elaboração e o cumprimento das tarefas dispostas no Plano Anual de Auditoria constante no PACI são competências da Auditoria Interna da CGM, enquanto órgão máximo do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, fato que não desobriga os demais órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal de Caucaia a criar ou fortalecer seus próprios Controles Internos. Art. 10. O planejamento das atividades do controle interno para o exercício de 2023 tem os seguintes objetivos gerais: I - Identificar os procedimentos existentes no âmbito do controle interno cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis; II - Implantar o Programa de Capacitação da CGM e capacitar todos os servidores da CGM no período de janeiro a dezembro de 2023; III - Aumentar a transparência das informações públicas da Prefeitura de Caucaia, por meio do Portal da Transparência, visando atingir o nível máximo nas avaliações dos órgãos de controle externo; IV - Promover a cultura da transparência, integridade e garantia do acesso às informações públicas municipais; V - Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à CGM; VI - Executar e acompanhar demandas de controles porventura indicados pelo Controle Externo; VII - Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas; VIII - Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento; IX - Aprovar a criação da Rede de Controle Interno Municipal para melhor acompanhar e assessorar os Órgãos e Entidades Municipais no âmbito do controle interno; X - Efetuar auditorias nos Órgãos e Entidades da Administração Pública, conforme o Plano Anual de Auditoria, ou após demanda oriunda de Órgãos de Controle Externo ou por iniciativa do Chefe do Poder Executivo; XI - Viabilizar a aprovação do Código de Ética do servidor público municipal e da Alta Administração; XII - Viabilizar a criação e implementação da Comissão de Ética Pública do município; XIII - Fomentar a regulamentação da Lei anticorrupção (Lei n.º 12.846, de 01/08/2013) no âmbito do município; XIV - Aumentar o Grau de Maturidade na Avaliação do Controle Interno no nível de Entidade e Atividade para nível Aprimorado (Acórdãos nº 568/2014 e 1905/2017-TCU); XV - Implantar a Gestão de Riscos e Controle das atividades do controle interno; XVI - Implantar Programa de Segurança da Informação no âmbito municipal; XVII - Estruturar Mapeamento de Processos e informações no âmbito municipal; XVIII - Estabelecer Plano de Monitoramento das atividades do Controle Interno e Auditoria; XIX - Aprimorar o acompanhamento da execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional; XX - Aprimorar o acompanhamento e controle da execução dos contratos, convênios e outros instrumentos; XXI - Elaborar programas de treinamentos e capacitações a fim de assessorar os órgãos e entidades da Administração pública municipal no âmbito do controle interno; XXII - Aprimorar o acompanhamento das condições e limites de Gestão Fiscal, conforme LRF; XXIII - Ampliar a disseminação da cultura de controle nos órgãos e entidades municipais; XXIV - Implantar sistema informatizado para gestão e apoio das atividades de controle interno e auditoria interna da CGM; XXV - Fomentar e atingir o grau de aderência às Boas Práticas em nível aprimorado no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC; XXVI - Implantar o Índice Municipal de Governança de Caucaia - IMGC; XXVII - Avaliar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, sob a égide da lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Art. 11. O Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2023 contemplará a auditoria interna governamental nos seguintes Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal de Caucaia: I - Administração Direta: a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS; b) Secretaria Municipal de Educação - SME; c) Departamento de Gestão de Licitações - DGL; d) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; e) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM; f) Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN. II - Administração Indireta: a) Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC. III - Os demais Órgãos e Entidades Poder Executivo Municipal poderão ser objeto de auditoria interna governamental, em conformidade com o artigo 12 dessa Portaria. Art. 12. Mediante autorização do Controlador-Geral do Município, o PACI e o PAA poderão ser alterados, a qualquer momento, em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados ou para a adequação do seu conteúdo à capacidade operacional da CGM. Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 19 de dezembro de 2022. **Roberto Vieira Medeiros - Controlador-Geral do Município de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 75, de 19 de dezembro de 2022. Nomeia CINTIA DAISY VIEIRA ALMEIDA - Concurso 001/2016 (CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº 0002587-28.2018.8.06.0064). A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, a Lei nº 2049/2009, o art.15, inciso I e artigos 16, 17 e 18, da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, e em CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - 0002587-28.2018.8.06.0064, a candidata CINTIA DAISY VIEIRA ALMEIDA, em razão do Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2016, de 27 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município, datado de 27 de outubro de 2016, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, consignado no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 19 de dezembro de 2022. **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA N.º 312, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, art. 143 inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a aprovação no estágio probatório dos servidores constantes no Anexo Único, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o que preceitua o parágrafo único do artigo 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o estatuído nos arts. 16 e 17, parágrafo 1.º da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os servidores relacionados em anexo, não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do § 2.º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012. CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1.º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO ademais que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de desempenho e capacitação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; CONSIDERANDO por fim o fato desse órgão gestor não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a ser adotado para a efetivação da Progressão/Promoção, nos moldes do art. 19, § 2.º da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. RESOLVE: Art. 1.º. PROGREDIR os servidores relacionados, conforme ANEXO ÚNICO, que segue fazendo parte integrante desta Portaria. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de outubro de 2022. **MARIA DAS GRACAS DIAS ALVES LEMOS - Secretária Adjunta. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N.º 312, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PROGRESSAO NÍVEL SUPERIOR.

ORD.	MAT	NOME SERVIDOR	FUNÇÃO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
1	35411	ADALIA SAMARA GADELHA DE HOLANDA LIMA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3
2	34982	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C2	NS200C3
3	35355	ALEXANDRE PONTES BELARMINO	MEDICO	ME200C2	ME200C3
4	35317	ALINE LOUISE BRITO VICTORIANO	FONOAUDIOLOGO	NS200C2	NS200C3
5	35298	AMANDA CRISTE NOBRE MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C1	NS200C2
6	35392	ANA PATRICIA SOUSA BATISTA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3
7	35397	ANNA LUCIA IAGUE FRAES VASQUES	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3
8	35300	ANNA LYDIA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C2	NS200C3
9	35384	ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO	MEDICO	ME200C2	ME200C3
10	35356	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	MEDICO	ME200C2	ME200C3
11	35366	AURILEIDE AGUIAR DA PONTE	MEDICO	ME200C2	ME200C3
12	35334	CAROLINE MARIA RODRIGUES DA SILVA	FONOAUDIOLOGO	NS200C2	NS200C3
13	35343	CESARIO CATUNDA MARTINS	MEDICO PSF	ME200C2	ME200C3
14	36009	CHRYSIANE COELHO DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS200C2	NS200C3
15	35399	CLOVIS INACIO FERRER FEITOSA SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3
16	44340	CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA	MEDICO	ME200B5	ME200C1
17	44361	DANIEL SILVA ANDRADE	MEDICO	MEDB05	MEDC01
18	36885	DANIEL SOUZA LIMA	MEDICO	ME200C2	ME200C3
19	36103	DAVI SILVA CEZAR	MEDICO PSF	ME200C2	ME200C3
20	35416	DENILSON FEITOSA MAIA E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1
21	44359	DINARA MARIA TAUMATURGO SOARES	FISIOTERAPEUTA	NS200B5	NS200C1
22	35421	DOUGLAS SILVA SANTANA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3
23	35274	EMANUELLE RABELO CORDEIRO	ENFERMEIRO	NS200C2	NS200C3
24	35382	ERICK SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	MEDICO	ME200C2	ME200C3
25	45304	FERNANDA PAIVA PEREIRA HONORIO	MEDICO	ME200B5	ME200C1
26	35427	FRANCISCO ANTONIO MEDEIROS MAGALHAE	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3
27	35353	FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES	MEDICO	ME200C2	ME200C3
28	35381	GLEISSANY PAZ MORAES	ENFERMEIRO PSF	NS200C2	NS200C3
29	35346	JOSE CARLOS MARTINS FILHO	MEDICO PSF	ME200C2	ME200C3
30	35400	JOSE WELLINGTON ROLIM	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3
31	44349	JOSENI DUTRA GOMES	MEDICO	ME200B5	ME200C1



32	36887	KARLOS ITALO SOUZA VIANA	MEDICO	ME200C2	ME200C3
33	35348	KELSEY FORTE DA SILVA GOMES	MEDICO PSF	ME200B5	ME200C1
34	35302	KELVIA VIANA FRANCO FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C1	NS200C2
35	35350	KISIA DOLORES ALMEIDA PINHEIRO	ENFERMEIRO PSF	NS200C2	NS200C3
36	35299	LILIAN SOARES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C1	NS200C2
37	35363	LORENA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO PSF	NS200C2	NS200C3
38	44360	LOUISE ANNE GOMES DE SOUZA TELES	FONOAUDIOLOGO	NS200B5	NS200C1
39	35337	LUCIANA CALHEIROS MONTENEGRO DE MIR	FONOAUDIOLOGO	NS200C2	NS200C3
40	35401	LUCIVAN MORAIS PETROLA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3
41	35345	LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA	MEDICO PSF	ME200C2	ME200C3
42	35374	LUIZA ESTER REGO LOPES	ENFERMEIRO PSF	NS200C2	NS200C3
43	35303	LUIZA HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C1	NS200C2
44	35354	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO	MEDICO	ME200A4	ME200A5
45	37342	MARIA DA GLORIA CARNEIRO MENEZES	MEDICO	ME200C2	ME200C3
46	35360	MARIA NILSE MACHADO FERREIRA LIMA	ENFERMEIRO PSF	NS200C2	NS200C3
47	35368	MARTA LUCIA MOURA SACRAMENTO SILVA	MEDICO	ME200C2	ME200C3
48	35431	NADJA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3
49	35402	PATRICIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200C2	DE200C3
50	35367	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	MEDICO	ME200C2	ME200C3
51	44367	RAFAEL GOMES LEITAO	MEDICO	MEDB05	MEDC01
52	35304	REGIA SILVIA MOREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C1	NS200C2
53	44736	ROSYANNE TEIXEIRA VIEIRA	NUTRICIONISTA	NS200B5	NS200C1
54	55368	SABRINA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	NS200B3	NS200B4
55	35341	SHIRLENE ANGELIM DE ALBUQUERQUE	MEDICO PSF	ME200C2	ME200C3
56	35664	SOLANGE HEROS CASTELO BRANCO	PSICOLOGO	NS200C2	NS200C3
57	44742	TALITA FERREIRA OLIVEIRA DE MATOS	ENFERMEIRO	NS200B5	NS200C1
58	45194	TIAGO LIMA SOUSA	MEDICO	ME200B5	ME200C1
59	44743	VANESSA MORAIS FERREIRA RABELO	FONOAUDIOLOGO	NS200B5	NS200C1
60	35965	VERA SILVIA GONCALVES TEMOTEO	ENFERMEIRO PSF	NS200C2	NS200C3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de outubro de 2022. **MARIA DAS GRACAS DIAS ALVES LEMOS - Secretária Adjunta.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 562, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022. EXONERAR, o (a) servidor (a) DENILSON ANGELO DAMASCENO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA NGE-6A, constante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir 31 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1241, de 30 de dezembro de 2021, o (a) servidor (a) DENILSON ANGELO DAMASCENO, Matrícula: 76827 ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA NGE-6A, com lotação no MARIA ANDRADE EEIEF, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 591, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022. EXONERAR, o (a) servidor (a) DANIELE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como SECRETARIO ESCOLAR D, SIMBOLOGIA NGE-9, constante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir 14 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1241, de 30 de dezembro de 2021, o (a) servidor (a) DANIELE DOS SANTOS SILVA, Matrícula: 76270 ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como SECRETARIO ESCOLAR D, SIMBOLOGIA NGE-9, com lotação no MIRTES SILVA DE MENEZES EEIEF, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de dezembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



PORTARIA Nº 593, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 479 de 14 de setembro de 2022, que concedeu a Redução de 02 (duas) Horas Diárias da Jornada de Trabalho para dar Assistência ao (a) Filho (a) à servidora efetiva JULIA GRAZIELLA COSTA OLIVEIRA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO O inteiro teor do Processo nº 2022005710 de 19/04/2022. CONSIDERANDO: a ação judicial do processo nº 0205518-78.2022.8.06.0064 que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 479 de 14 de setembro de 2022, que concedeu a Redução de 02 (duas) Horas Diárias da Jornada de Trabalho para dar Assistência ao (a) Filho (a) à servidora efetiva JULIA GRAZIELLA COSTA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 36078, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 2553 de 21 de setembro de 2022, pág. 2. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de dezembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 594, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO O inteiro teor do Processo nº 2022005710 de 19/04/2022. CONSIDERANDO: a ação judicial do processo nº 0205518-78.2022.8.06.0064 que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. CONSIDERANDO a concessão da tutela de urgência liminar, fundada no Art. 300 do Código de Processo Civil e Princípio da Isonomia, previsto no Art. 5º, da Constituição Federal constante na ação judicial. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIA GRAZIELLA COSTA OLIVEIRA, matrícula 36078, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) no Tancredo Neves EEIEF, a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO (A) FILHO (A), nascido (a) em 22/02/2022, atualmente com 09 meses de idade, diagnosticado (a) com Síndrome de Down – (CID – 10: Q90.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo do (a) servidor (a). § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá acompanhar anualmente a situação do (a) jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de dezembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA - COMDICA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO COMDICA/ SDST Nº 23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (COMDICA) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº2.227 de maio 2011 e pelo Regimento Interno do COMDICA, em Reunião extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO, a Lei municipal nº2.227 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº2.226 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, o regimento interno do conselho municipal do direito da criança e do adolescente do município de Caucaia (COMDICA); RESOLVE: Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, a se realizar em 18 de janeiro de 2023; Art. 2º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá como tema: Situação dos Direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19; violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade. Art. 3º Fica constituída a Comissão organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Caucaia/CE pelos seguintes membros: Caroline Aguilár; Cleudane Holanda; Geraldo Simplicio; Tatiana Fontenele Francilene Matos; Lais Ferreira; João Miguel. Art. 4º Fica constituída a comissão dos Técnicos que apoiarão os organizadores da VII Conferência Municipal Direitos da Criança e do adolescente do Município de Caucaia/CE pelos seguintes membros; Rosana Brasil; Barbara Nojosa; Eveline Alves; Erica Aragão; Andrea Herculano; Livia Mara, Gabriel. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOR DO IDOSO ATA

ATA DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO COMID DE CAUCAIA GESTÃO - 2022/2024. No dia sete de dezembro do ano de dois mil e vinte dois ocorreu na sala de Reunião da Casa dos Conselhos a Eleição da Sociedade Civil do Conselho de Direitos do Idoso de Caucaia. A eleição teve início às nove horas com a credenciamento das instituições. Após o credenciamento, foi iniciado a composição da mesa onde a Secretaria Executiva do conselho, Ana Evelyn Silva Aragão, convidou os senhores Geraldo Simplicio de Oliveira, Erick Aragão Ribeiro e Danielle Alves Rocha, representantes da sociedade civil. Constituída a mesa, foi passada a palavra a Secretaria Executiva, a qual leu o regimento. Após a leitura do regimento, o mesmo foi colocado em votação com a finalidade de aprová-lo. Assim, o regimento foi aprovado com unanimidade. Posteriormente a aprovação do regimento, a palavra foi passada para a secretaria executiva, que explicou como funcionava o processo de votação para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Diante da explicação, foi feita a apresentação das instituições e seus representantes, bem como dos usuários, a fim de que que



fosse iniciada a votação. Estavam presentes as seguintes instituições: Associação Beneficente Tancredo Neves: Antônio Fernando da Silva, Lar Fabiano de Cristo: Maria Ticiania Santos Diniz, Associação dos Moradores da Tabuba Garrote, Lar Três Irmãs: Vanda Maria Almeida e Lins Clube Caucaia: Wanderley Pereira. Estavam presentes os seguintes usuários: Conceição Gomes Soares – usuária CRAS Planalto, Maria José da Costa Araújo - usuária CRAS Planalto e José Mirtil Moreira de Andrade – usuário CRAS Sede. Prosseguindo com o Processo Eleitoral, foi iniciada a votação por voto cédula, onde cada organização teria direito a um voto, podendo votar em outra organização. A Associação dos Moradores da Tabuba Garrote recebeu dois votos, sendo eleito como primeiro titular. O Lar Fabiano de Cristo e a Associação Beneficente Tancredo Neves receberam um voto cada um. O Lar Três Irmãs não recebeu votos. Assim, teve início uma segunda votação. A Associação Beneficente Tancredo Neves e o Lar Fabiano de Cristo receberam dois votos cada um. O Lar Três Irmãs não recebeu votos. Para definir o segundo titular utilizou-se o critério de idade, o qual definiu que a Associação Beneficente Tancredo Neves ocupará a segunda titularidade. Diante disso, teve início uma terceira votação. O Lar Fabiano de Cristo recebeu três votos sendo eleito como primeiro suplente. O Lar Três Irmãs recebeu um voto sendo eleito como o segundo suplente. Encerrada a votação, a mesa declarou o seguinte resultado: primeiro titular- Associação dos Moradores da Tabuba Garrote; segundo titular- Associação Beneficente Tancredo Neves; primeiro suplente - Lar Fabiano de Cristo; segundo suplente – Lar Três Irmãs. Em seguida, teve início a votação para o segmento dos usuários. Conceição Gomes Soares, Maria José da Costa Araújo e José Mirtil Moreira de Andrade receberam um voto cada um. A Aldenora Maria Bezerra dos Santos não recebeu votos. Assim teve início uma segunda votação para o segmento dos idosos. José Mirtil Moreira de Andrade recebeu dois votos tendo sido eleito como primeiro titular. Maria José da Costa Araújo recebeu um voto tendo sido eleito como segundo titular. A Aldenora Maria Bezerra dos Santos não recebeu votos e a Conceição Gomes Soares não receberam votos ficando como suplentes. Encerrada a votação, a mesa declarou o seguinte resultado: primeiro titular- José Mirtil Moreira de Andrade; segundo titular- Maria José da Costa Araújo; primeiro suplente - Conceição Gomes Soares; segundo suplente – Aldenora Maria Bezerra dos Santos. Logo após, teve início a votação para o segmento Clube de Serviço. Wanderley Pereira recebeu dois votos sendo eleito como titular. Sueli Braga Vieira não recebeu votos, ficando como suplente. Encerrada a votação, a mesa declarou o seguinte resultado: **primeiro titular- Wanderley Pereira; primeiro suplente - Sueli Braga Vieira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA**

PORTARIA 128/2022 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37; CONSIDERANDO que nos exercícios dos anos de 2020 e 2021 as despesas abaixo não foram regularizadas; Resolve reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CONTRATO N.º 2017.03.14.002-01.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 47.015,85	1.754.0000.00	REAJUSTE 36ª MEDIÇÃO – PERÍODO DEZEMBRO/2020
R\$ 44.108,83	1.754.0000.00	REAJUSTE 37ª MEDIÇÃO – PERÍODO JANEIRO/2021
R\$ 44.083,28	1.754.0000.00	REAJUSTE 38ª MEDIÇÃO – PERÍODO FEVEREIRO/2021
R\$ 44.181,30	1.754.0000.00	REAJUSTE 39ª MEDIÇÃO – PERÍODO MARÇO/2021
R\$ 44.104,10	1.754.0000.00	REAJUSTE 40ª MEDIÇÃO – PERÍODO ABRIL/2021
R\$ 44.424,30	1.754.0000.00	REAJUSTE 41ª MEDIÇÃO – PERÍODO MAIO/2021

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.0200.1.041.0000, Elemento de Despesas: 4.4.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.754.0000.00. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.06.07.01 - SEINFRA - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.02.02-SEINFRA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA RUAS NO BAIRRO CUMBUCO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 - Boa Vista - Fortaleza/CE - CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.237.585/0001-70, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, portador do CPF n.º 124.536.438-35. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se Artigo 57, I, § 1º, II no da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n.º 2021.06.07.01, com renovação do valor do Contrato, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 3 (três) meses, com término previsto para o dia 6 de julho de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 3 (três) meses, com término previsto para o dia 16 de abril de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, José RAILTON Teixeira Costa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz. VISTO: Paulo Sérgio de C. Nogueira. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 139, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE OS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO DESTINADOS AOS BUGUEIROS TURÍSTICOS CREDENCIADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, da Prefeitura Municipal de Caucaia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinadas com a Lei nº 3.359, de 1º de dezembro de 2021 e Decreto nº 1.279, de 10 de junho de 2022. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a 12ª (décima segunda) parcela do auxílio financeiro temporário, nos termos do Art. 1, da Lei nº 3.359, de 1º de dezembro de 2021 e Decreto nº 1.279, de 10 de junho de 2022, destinado aos bugueiros turísticos credenciados junto ao Município de Caucaia. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 15 de dezembro de 2022. **SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário de Patrimônio e Transporte. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 139, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DA VAGA	NOME
01	MARIA VILANI OLIVEIRA DE SOUSA MENEZES
02	MARCELO DOS SANTOS SOUSA
03	MARCOS PAULO MARTINS DA SILVA
04	LEONARDO GARCIA DE ANDRADE
05	RENATO ROSA DOS SANTOS
06	JOSÉ XAVIER TRINDADE
07	JOSÉ ALMIR DOS SANTOS ROCHA
08	CARLOS AUGUSTO DE SOUSA
09	PAULO AMARO DA COSTA
10	CARLOS JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
11	ANTONIO FABIANO ROCHA
12	FRANCISCO ROBERIO GARCIA DOS SANTOS
13	JOSELINO RODRIGUES REBOUÇAS
14	FRANCISCO CLÉBIO FERREIRA ROCHA
15	FRANCISCO JÚLIO ALVES DA SILVA
17	FRANCISCO AURENIR SOUSA HOLANDA
18	FRANCISCO LEANDRO SOUSA HOLANDA
19	FRANCISCO MARCELO DE MENEZES ROCHA
20	ANTONIO FERNANDO TORRES DE OLIVEIRA
21	VICENTE DE PAULO DOS SANTOS ROCHA
22	RAIMUNDO EVANILDO ALVES DA SILVA
23	RAIMUNDO GASPAR DA ROCHA
24	GRACIELEN GUIMARÃES PEREIRA
25	FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA DE MORAES
26	FRANCISCO ERIVALDO MOURA BARROS
27	VERISSIMO DOS SANTOS OLIVEIRA
28	JOSÉ FERNANDO MOREIRA GONDIM
29	FRANCISCO EVALDO ALBERTO BATISTA
30	CICERO PINTO DE SOUSA
31	ITALO NARDEL MENEZES DE MOURA
32	RICARDO PEREIRA DA SILVA
33	ELIZABETH BAYER DA SILVA
34	CARLOS ANTONIO GARCIA DE MORAIS
35	ANTONIO ALVES DE SOUSA
36	ALEXANDRA MONTEIRO PEREIRA
37	JOSELITO DOS SANTOS BEZERRA



38	JOSÉ FLAVIANO RODRIGUES FERREIRA
39	FRANCISCO ANTONIO LOPES DA SILVA
40	CICERO DA CONCEIÇÃO
41	MARCOS ANTONIO CORREIA DOS SANTOS
42	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
43	MARCELINO DE BARROS HOLANDA
44	FRANCISCO EDSON NOJOSA DA SILVA
45	MANOEL MISSIAS HOLANDA
46	FRANCISCO EDILÁSIO RIBEIRO DA SILVA
48	STENIO ALBANO DE OLIVEIRA
49	RONDINELLI FELIX CAVALCANTE
50	DYEGO RAVY MELO MENEZES
51	CLEZUMIRA LOPES DA FAMA
52	ANTONIO CRISOGNO DA SILVA VERAS
53	NATANAEL SOUSA OLIVEIRA
54	FAUSTO ALVES DE SOUZA
55	CRISTIANO GOMES DE MIRANDA
56	JOSÉ JOSÉLIO DOS SANTOS SOUSA
57	ANTONIO JANES TEIXEIRA DE ALCANTARA
58	MARILENE ROCHA OLIVEIRA
59	MARCOS FÁBIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
60	AURILENE GARCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
61	ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA RIBEIRO
62	MARCELO DOS SANTOS SOUSA FILHO
63	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
64	FRANCISCO EDLENO MOURA BARROS
65	JOSÉ CLODOALDO BARROS HOLANDA
66	ANTONIO MARCOS FELIX DE BRITO
67	CARLOS JORGE ALMEIDA PINHEIRO
68	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES
69	FRANCISCO EDMILSON COSTA DA SILVA
70	JOSÉ IRAN SOUSA MARTINS
71	ANASTACIO SOARES DE ANDRADE
72	FRANCISCO DE OLIVEIRA GOES
73	JORGE LUIZ DO NASCIMENTO NOJOSA
74	JOSÉ SAMPAIO DOS SANTOS
75	CARLOS ANTONIO MENDES DE LIMA
76	JACSON OLIVEIRA VIEIRA
77	ANTONIO WELLIGTON RIBEIRO LIMA
78	RAIMUNDO CLAUDECIR GARCIA DE MORAIS
79	JONAS SILVESTRE DA SILVA
80	DURVAL BURGOS MONTEIRO
81	JOSÉ ALDER DA SILVA LUZ
82	FRANCISCO DAVID ALBANO DA SILVA
83	FRANCISCO ELDER MOREIRA HOLANDA
84	RANGELE DOS SANTOS CORREIA
85	MATHEUS DE MORAIS GOMES
86	JOSÉ AIRTON DA SILVA ABREU
87	DANIEL MILANO CUNHA MELO
88	FRANCISCO JONAS RODRIGUES DA SILVA
89	LUIS ANTONIO DE MORAIS CAVALCANTE



90	FRANCISCO ERONILDO ALVES DA SILVA
91	VENICIOS DOS SANTOS OLIVEIRA
92	VANALDO TEIXEIRA DA SILVA
93	MARIO DOS SANTOS
94	SANDRO FERREIRA BRAGA
95	LUIS FERNANDO HOLANDA DA SILVA
96	MOISES DOS SANTOS CAVALCANTE
97	FRANCISCO ROBENIO GARCIA DOS SANTOS
98	JOSÉ CARLOS DA SILVA NOJOSA
99	ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
100	GILMARIO PEREIRA DE MORAIS
101	RAIMUNDA SIQUEIRA SANTOS LIERMANN
102	PAULO EMANUEL DOS SANTOS
103	ALEXANDRE OLIVEIRA GOES
104	ANTONIO CARLOS DE MELLO SEVERINO
105	PAULO DE TARSO DE LIMA BARROS
106	JOSÉ RONALDO SIQUEIRA NOJOSA
107	JOSÉ AURI DOS SANTOS ROCHA
108	DANIEL ABREU ROCHA
109	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA FILHO
110	LUCIANO NONATO DA SILVA
111	FRANCISCO DAVI DA COSTA MORAIS
112	FRANCISCO RONES DA SILVA DE BRITO
113	PEDRO JORGE DE MORAIS CAVALCANTE
114	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO
115	EDONEIDE MORAIS DA SILVA OLIVEIRA
116	JOÃO EDNALDO SIQUEIRA NOJOSA
117	FRANCISCO DIONIZIO DA COSTA DE MORAIS
118	JOSÉ ALBERTO DA SILVA ABREU
119	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA
120	RAIMUNDA NONATA BORGES RODRIGUES STONE
121	JARBAS DA SILVA DOS SANTOS
122	JOÃO WASHIGTON ALMEIDA SIQUEIRA
123	ELINALDO DE GOES MOURA
124	LUIS CARLOS SILVA OLIVEIRA
125	JOÃO PAULO PEREIRA DA ROCHA
126	WENDLL RANGELL DA COSTA DAMASCENO
127	FRANCISCO EVERTON ROCHA SIQUEIRA
128	ANTONIO ROBERTO DA SILVA LIMA
129	CARLOS HENRIQUE GARCIA DE MORAIS
130	EMERSON NOJOSA BEZERRA
131	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
132	JOSÉ ODILON DA SILVA DE MORAIS
133	PEDRO RICARDO DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo aos contratos firmados, decorrente do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 2021.08.09.01-SMECT, oriundo do processo de CREDENCIAMENTO N.º 001/2021-SMECT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o no art. 57, inciso II da Lei N.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$ 2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e



quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0822.12.361.0028.2.091.0000 e 0822.12.365.0027.2.094.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. OBJETO: Prorrogação do prazo dos Contratos resultante do procedimento licitatório supramencionado que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, junto a Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 07 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. ASSINA: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e CONTRATADOS. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

ANEXO I

TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DECORRENTES - DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.09.01-SMECT

FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCACIONAL II

QTD	NOME	CONTRATO	CPF
1	ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA	2021.08.09.002	***.548.863-**
2	ADRIANA SALES DA SILVA SOUSA	2021.08.09.003	***.322.493-**
3	AILA MARIA DA SILVA MOURA	2021.08.09.027	***.416.753-**
4	ALESSANDRA BIZERRA LOPES DA SILVA	2021.08.09.004	***.854.193-**
5	ALINE FERREIRA TEIXEIRA MELO	2021.08.09.189	***.003.463-**
6	ALINE MARIA DOMINGOS CEZAR	2021.08.09.184	***.413.943-**
7	ALZIRA RODRIGUES ALVES	2021.08.09.005	***.149.473-**
8	AMANDA VIDAL LIMA	2021.08.09.006	***.983.123-**
9	ANA KARLA DA SILVA OLIVEIRA	2021.08.09.008	***.889.703-**
10	ANA NOGUEIRA DA SILVA	2021.08.09.009	***.114.303-**
11	ANA PATRICIA RICARDO SAMPAIO	2021.08.09.010	***.393.973-**
12	ANA PAULA PEREIRA BASTOS	2021.08.09.011	***.174.953-**
13	ANDERSON KENEDY SOUSA OLIVEIRA	2021.08.09.012	***.465.243-**
14	ANDREA SILVA SOARES	2021.08.09.013	***.979.903-**
15	ANTONIA AURILENE SANTOS DA SILVA	2021.08.09.014	***.205.193-**
16	ANTONIA DA SILVA SENA	2021.08.09.015	***.324.773-**
17	ANTONIA DE MESQUITA MOURA	2021.08.09.016	***.549.213-**
18	ANTONIA JARDELINE ALVES TEIXEIRA	2021.08.09.017	***.698.163-**
19	ANTONIA LUCIA GOMES PINTO	2021.08.09.018	***.925.003-**
20	ANTONIA MARCIA DE ARAUJO MENEZES	2021.08.09.019	***.471.943-**
21	ANTONIA MARIA PEREIRA FRANÇA	2021.08.09.020	***.630.743-**
22	ANTONIA MENDES DE CASTRO	2021.08.09.021	***.049.783-**
23	ANTONIA REJANE GOMES DO NASCIMENTO SOUSA	2021.08.09.022	***.167.313-**
24	ANTONIO EDNO DA SILVA	2021.08.09.023	***.706.843-**
25	ANUZIA BARBOSA TEIXEIRA	2021.08.09.024	***.571.193-**
26	AURILENE DOS SANTOS GOMES	2021.08.09.025	***.206.803-**
27	AURINEIDE DO NASCIMENTO PESSOA	2021.08.09.026	***.782.813-**
28	BARBARA CAROLINA BARROS LIMA	2021.08.09.028	***.718.343-**
29	BERENICE DE SOUZA BRAGA	2021.08.09.029	***.688.103-**
30	CARLIANE PINTO DA SILVA	2021.08.09.030	***.451.034-**
31	CICERA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2021.08.09.033	***.091.243-**
32	CLAUDIA NUNES BARBOSA AZEVEDO	2021.08.09.035	***.649.683-**



33	CLEIA PATRICIO HONORATO	2021.08.09.086	***.028.991-**
34	DANIELA COELHO DOS SANTOS	2021.08.09.036	***.209.003-**
35	DANIELE DA ROCHA PINHEIRO	2021.08.09.037	***.046.673-**
36	DARLENE DA SILVA PEREIRA LADISLAU	2021.08.09.038	***.096.653-**
37	DAYANE SAMPAIO PEREIRA	2021.08.09.039	***.479.413-**
38	DENISE RODRIGUES DE ALMEIDA	2021.08.09.040	***.645.893-**
39	DEUZIMAR MARIA DA SILVA LIMA	2021.08.09.041	***.616.703-**
40	EDILENE SOUSA TABOZA	2021.08.09.042	***.061.983-**
41	EDINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	2021.08.09.044	***.337.693-**
42	EDMA ROCHA GONÇALVES	2021.08.09.043	***.943.763-**
43	ELIETTE GOMES FERREIRA	2021.08.09.185	***.770.613-**
44	ELISANGELA DOS SANTOS CERCELINO	2021.08.09.188	***.224.623-**
45	ELISANGELA RAMOS NOGUEIRA	2021.08.09.046	***.155.373-**
46	ELIZABETE DA ROCHA COSTA	2021.08.09.186	***.482.433-**
47	ELIZABETH DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2021.08.09.047	***.041.603-**
48	ELIZANGELA BEZERRA DOS SANTOS	2021.08.09.045	***.400.943-**
49	ELRILENE DE MORAIS COUTO	2021.08.09.048	***.471.043-**
50	ESTEFÂNIA MARIA DE SOUSA	2021.08.09.049	***.702.223-**
51	FABIANA DA SILVA NOGUEIRA	2021.08.09.050	***.666.973-**
52	FABIOLA DE ANDRADE SALES DANTAS	2021.08.09.180	***.035.183-**
53	FERNANDO DE MENEZES ALVES	2021.08.09.051	***.466.083-**
54	FLAVIA JUSTINO DO NASCIMENTO	2021.08.09.052	***.180.413-**
55	FLAVIANA MADEIRA DE ANDRADE	2021.08.09.053	***.436.753-**
56	FRANCISCA CELIA MOREIRA RIBEIRO	2021.08.09.055	***.431.923-**
57	FRANCISCA FREIRE PEREIRA	2021.08.09.056	***.996.813-**
58	FRANCISCA HELENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	2021.08.09.057	***.496.623-**
59	FRANCISCA IZABEL RIBEIRO	2021.08.09.058	***.404.623-**
60	FRANCISCA LILIAN DA ROCHA DE SOUZA	2021.08.09.059	***.715.273-**
61	FRANCISCA LUCIA GUEDES DA SILVA AGUIAR	2021.08.09.060	***.808.653-**
62	FRANCISCA MARCIA QUIRINO DOS SANTOS	2021.08.09.061	***.004.923-**
63	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2021.08.09.062	***.965.503-**
64	FRANCISCA ROSIANE RODRIGUES DA SILVA	2021.08.09.063	***.320.653-**
65	FRANCISCA VIRGINIA DOS SANTOS DE SÁ	2021.08.09.065	***.719.753-**
66	FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA	2021.08.09.068	***.767.853-**
67	GEOVANIA PINTO DE OLIVEIRA	2021.08.09.069	***.852.593-**
68	GLAUBENIA TEIXEIRA DA SILVA	2021.08.09.070	***.479.093-**
69	GLAUBIANA DE SOUSA COSTA	2021.08.09.071	***.947.673-**
70	INGRAÇA FERREIRA DO NASCIMENTO	2021.08.09.073	***.153.963-**
71	IOLANDA REGINA BRAGA DA SILVA	2021.08.09.074	***.485.283-**
72	IRANILDA DA ROCHA	2021.08.09.075	***.625.943-**
73	IRISVANIA DE OLIVEIRA CASTRO	2021.08.09.076	***.359.603-**



74	JANAINA DE SOUSA DE ASSIS	2021.08.09.077	***.997.433-**
75	JANASIA PAULINA DE FRANÇA	2021.08.09.078	***.355.563-**
76	JANIELE DE MELO DA SILVA BARBOZA	2021.08.09.079	***.587.663-**
78	JOANA DARC DOS SANTOS OLIVEIRA	2021.08.09.081	***.764.753-**
79	JOSE ANTONIO DE SOUSA	2021.08.09.082	***.764.403-**
80	JULIANA MARIA DE SOUZA GARCIA	2021.08.09.083	***.203.003-**
81	KELY OLIVEIRA BARBOSA	2021.08.09.085	***.820.633-**
82	LIDIANE DO CARMO SILVA	2021.08.09.088	***.838.023-**
83	LIDUINA FEITOSA GARCIA	2021.08.09.089	***.573.873-**
84	LISANDRA DE LISIEUX DE ANDRADE	2021.08.09.187	***.503.143-**
85	LUCIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	2021.08.09.090	***.012.993-**
86	LUCIMAR SANTOS SILVA	2021.08.09.087	***.494.373-**
87	MARCELA ROSA DOS SANTOS MATIAS	2021.08.09.092	***.500.063-**
88	MARCIANE RIBEIRO DA SILVA	2021.08.09.093	***.975.993-**
89	MARGARIDA DO NASCIMENTO XAVIER RODRIGUES	2021.08.09.094	***.531.683-**
90	MARIA ALCILENE RODRIGUES MOTA	2021.08.09.095	***.936.643-**
112	MARIA ALICE DE OLIVEIRA SOUSA	2021.08.09.096	***.737.303-**
92	MARIA ALZILENE DE SOUSA	2021.08.09.097	***.707.178-**
93	MARIA ANGELICA DA SILVA DE MOURA	2021.08.09.098	***.194.593-**
94	MARIA ANGELICA DA SILVA FERREIRA	2021.08.09.099	***.549.043-**
95	MARIA AURICELIA DE MORAIS	2021.08.09.101	***.019.953-**
96	MARIA CELIA MATEUS	2021.08.09.102	***.168.253-**
97	MARIA CESILANE DA SILVA DO NASCIMENTO	2021.08.09.181	***.165.693-**
98	MARIA CRISTINA LIMA DA SILVA	2021.08.09.103	***.871.973-**
99	MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS SILVA	2021.08.09.104	***.849.383-**
100	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS	2021.08.09.105	***.285.793-**
101	MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA	2021.08.09.106	***.451.003-**
102	MARIA DENIR DAMASCENO DOS SANTOS	2021.08.09.108	***.546.403-**
103	MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA	2021.08.09.109	***.674.613-**
104	MARIA EDNA PAULO DA SILVA	2021.08.09.110	***.942.473-**
105	MARIA EDNAR RAMOS	2021.08.09.111	***.887.193-**
106	MARIA ELDENE LIMA FONTELES	2021.08.09.112	***.995.533-**
107	MARIA ELINEUDA DOS SANTOS SILVA	2021.08.09.113	***.341.973-**
108	MARIA GLEYCIANE LEMOS DE ANDRADE OLIVEIRA	2021.08.09.116	***.254.513-**
109	MARIA GRACIANA PAULA DE ASSIS	2021.08.09.117	***.791.003-**
110	MARIA HELENA SAMPAIO MENDES	2021.08.09.118	***.711.473-**
111	MARIA IRACEMA SANTOS DA ROCHA	2021.08.09.119	***.477.603-**
112	MARIA IVANDA DE SOUSA SILVA	2021.08.09.121	***.057.483-**
113	MARIA IVANILDE ROCHA DE ALMEIDA	2021.08.09.122	***.457.303-**
114	MARIA JOSE CHERMONT DE MOURA	2021.08.09.123	***.275.562-**
115	MARIA JOSE DE LIMA OLIVEIRA	2021.08.09.124	***.262.623-**



116	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	2021.08.09.125	***.265.673-**
117	MARIA LUANA CARDOSO DE SOUSA	2021.08.09.128	***.617.563-**
118	MARIA LUCILENE PAULO DO NASCIMENTO	2021.08.09.129	***.828.253.**
119	MARIA LUSANGELA FERREIRA BARBOSA	2021.08.09.130	***.904.673-**
120	MARIA LUZIA CAMILO PIMENTA	2021.08.09.194	***.211.153-**
121	MARIA MARCIA GARCIA DA SILVA	2021.08.09.132	***.246.453-**
122	MARIA NEILE OLIVEIRA DE ALENCAR	2021.08.09.141	***.478.143-**
123	MARIA REGILEUDA GOMES DO NASCIMENTO	2021.08.09.133	***.879.323-**
124	MARIA SILBLENA JUSTINO DA CRUZ	2021.08.09.134	***.740.773-**
125	MARIA SIRLENE DA SILVA	2021.08.09.135	***.740.983-**
126	MARIA TATIANE SILVA BARROS DA CONCEIÇÃO	2021.08.09.136	***.858.983-**
127	MARIA TEREZINHA BEZERRA DA SILVA	2021.08.09.137	***.811.153-**
128	MARIA THAIS RICARDO DE SOUSA	2021.08.09.138	***.835.173-**
129	MARIA VERONICA ROCHA DE FREITAS	2021.08.09.139	***.671.573-**
130	MARLI DA SILVA ALMEIDA LOPES	2021.08.09.142	***.330.763-**
131	MARLIANE SANTOS DA COSTA	2021.08.09.143	***.436.813-**
132	MAYANE SANTOS LIMA PAGAR 1171,60 F1 FALTA	2021.08.09.144	***.253.613-**
133	MIRLANE DA COSTA SOUSA BARBOSA	2021.08.09.146	***.974.783-**
134	MONICA DA SILVA TEIXEIRA	2021.08.09.147	***.168.505-**
135	MONICA MARIA VASCONCELOS PEREIRA	2021.08.09.148	***.376.863-**
136	NILDA DE SOUZA SILVA	2021.08.09.150	***.582.123-**
137	NIVIA MARIA DOS SANTOS	2021.08.09.151	***.289.403-**
138	OZELIANA BARBOSA DE SOUZA	2021.08.09.152	***.707.113-**
139	REGIANE ROCHA DA SILVA	2021.08.09.155	***.512.463-**
140	REGINA DE SOUSA ALBUQUERQUE	2021.08.09.156	***.090.923-**
141	REJANE PINTO COELHO	2021.08.09.157	***.377.463-**
142	RITA DE CASSIA MELO DE ALMEIDA	2021.08.09.195	***.550.223-**
143	RITA MARIA TAVEIRA DE FREITAS	2021.08.09.196	***.839.873-**
144	ROBENIHA FERNANDES DE MATOS FERREIRA	2021.08.09.158	***.341.133-**
145	ROSILANE MOTA DE ALMEIDA	2021.08.09.160	***.393.373-**
146	ROSILENE FERNANDES RODRIGUES OLIVEIRA	2021.08.09.161	***.550.103-**
147	ROZINEIDE SALES DA SILVA	2021.08.09.162	***.426.013-**
148	RUTIANA GADELHA BRAGA	2021.08.09.163	***.163.733-**
149	SELMA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	2021.08.09.164	***.788.743-**
150	SILVIA MARCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2021.08.09.165	***.523.963-**
151	SUELLEN DOS SANTOS DA COSTA	2021.08.09.167	***.257.103-**
152	TALIANE DE SOUSA	2021.08.09.168	***.426.043-**
153	TAMARA SILVA BARBOSA EVANGELISTA	2021.08.09.169	***.133.023-**
154	TATIANA DA SILVA NASCIMENTO	2021.08.09.171	***.525.243-**
155	TATIANE ALMEIDA DOS SANTOS	2021.08.09.170	***.028.113-**
156	TEREZA RAQUEL PINTO DE LIMA	2021.08.09.172	***.408.623-**



157	VALDENICE ALMEIDA DE ARAUJO	2021.08.09.173	***.020.943-**
158	VALDERINA ALVES DO NASCIMENTO	2021.08.09.174	***.300.753-**
159	VIVIENE LIMA GADELHA	2021.08.09.177	***.989.603-**
160	ZILMAR FERNANDES DA SILVA	2021.08.09.179	***.458.723-**
161	JAQUELINE DOS SANTOS NOGUEIRA DA SILVA	2021.08.09.080	***.536.713-**
162	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	2021.08.09.066	***.222.443-**
163	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA MOURA	2021.08.09.193	***.528.523-**

ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.14.02.11 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.02-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE INTERESSE DA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Dotações Orçamentárias: 3601.18.122.0161.2.149.0000 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.34.00; 3.3.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período. Contratada: MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.183.424/0001-06. REPRESENTADA POR GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. Vigência do Aditivo: 12 (DOZE) MESES. ORDENADORA DE DESPESAS: ANA ALICE CARDOSO ROCHA - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – CAUCAIA-CE – Caucaia-CE, 01 de DEZEMBRO de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.14.02.09 – GABINETE DO PREFEITO torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.02-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Dotações Orçamentárias: 0201.04.122.0161.2.002.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.34.00; 33.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período. Contratada: MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.183.424/0001-06. REPRESENTADA POR GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses ORDENADORA DE DESPESAS: JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS - GABINETE DO PREFEITO – CAUCAIA-CE – Caucaia-CE, 01 de DEZEMBRO de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.14.02.13 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.02-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE INTERESSE DA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Dotações Orçamentárias: 3601.18.122.0161.2.149.0000 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.34.00; 3.3.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período. Contratada: MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.183.424/0001-06. REPRESENTADA POR GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. Vigência do Aditivo: 12 (DOZE) MESES. ORDENADORA DE DESPESAS: ANA ALICE CARDOSO ROCHA. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – CAUCAIA-CE – Caucaia-CE, 15 de dezembro de 2022. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.14.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.02-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Dotações Orçamentárias: 13.01.04.122.0161.2.107.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.34.00; 3.3.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período. Contratada: MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.183.424/0001-06. REPRESENTADA POR GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. Vigência do Aditivo: 12 (DOZE) MESES. ORDENADORA DE DESPESAS: FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – CAUCAIA-CE – Caucaia-CE, 01 de DEZEMBRO de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.25.02.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.25.02-DIV. OBJETO: AQUISIÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.361.0028.2.091.0000, 0822.12.365.0027.2.094.0000, 0822.12.362.0035.2.084; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.540.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 27.701,40 (vinte e sete mil, setecentos e um reais e quarenta centavos). CONTRATADA: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME, CNPJ: 23.536.758/0001-44 REPRESENTADA POR EDUARDO PAZ BARRETO FILHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. – ORDENADORA DE DESPESAS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CAUCAIA-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022.08.25.02.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.08.25.02-DIV. OBJETO: AQUISIÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.361.0028.2.091.0000, 0822.12.365.0027.2.094.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.540.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 53.710,00 (cinquenta e três mil, setecentos e dez reais). CONTRATADA: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME, CNPJ: 23.536.758/0001-44 REPRESENTADA POR EDUARDO PAZ BARRETO FILHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. – **ORDENADORA DE DESPESAS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CAUCAIA-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

RUA CORONEL CORREIA, 2061, CENTRO, CAUCAIA - CEP: 61600-004